

b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — incidente sobre a experiência profissional dos candidatos e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15.1 — Atenta a celeridade justificada no ponto anterior, a utilização dos métodos de selecção decorrerá de forma faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Ponderação dos métodos de selecção — As ponderações a atribuir a cada um dos métodos serão, respectivamente, de 70% e de 30%, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 2.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009.

A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada até às centésimas, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

17 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

18 — Sistema de valoração final — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas conforme consta do ponto 16.

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da SGMFAP e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

22 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Licenciada Virgínia Maria Barbosa da Silva, Directora dos Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso;

Primeiro vogal efectivo — Licenciada Margarida Leonor Bento Baptista, técnica superior, a qual substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

Segundo vogal efectivo — Licenciado José António Fernandes Carriño, técnico superior;

Primeiro vogal suplente — Licenciada Raquel Abreu Gomes Pereira, técnica superior em regime de mobilidade intercarreiras;

Segundo Vogal suplente — Etelvina Cabrita de Oliveira, coordenadora técnica.

23 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que por estes solicitadas.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da SGMFAP e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Notificação dos candidatos — A notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação, em local visível e público das instalações da SGMFAP, e da disponibilização na respectiva página electrónica.

26 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio), disponível no endereço electrónico ou local identificados no ponto 13 do presente aviso.

27 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho caracterizados no presente Aviso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

28 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — O presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) Na página electrónica da SGMFAP <http://www.sgmf.pt/Institucional/Paginas/Concursos.aspx>, por extracto, na data da publicação no *Diário da República*;

c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*.

19 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, José António de Mendonça Canteiro.

203631751

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13830/2010

Em 20 de Fevereiro de 2010 registou-se na Região Autónoma da Madeira queda excepcionalmente intensa de chuva, de que resultou o deslizamento de grandes quantidades de água, terra, lama, rochas, vegetação, veículos automóveis e objectos diversos, bem como inundações e a derrocada de edifícios, e, ainda, a perda de vidas humanas.

A pedido do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, apresentado por intermédio da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), foi enviada para essa Região Autónoma uma equipa de cinco especialistas do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), com a missão de desenvolver actividade no âmbito da medicina forense, designadamente na identificação de vítimas.

As pessoas que integraram essa equipa revelaram elevada competência profissional e invulgar dedicação no desempenho da missão que lhes foi confiada, tendo dado provas de um excepcional espírito de solidariedade e empenhamento, que foram decisivos para o trabalho realizado, tendo a forma honrosa e brilhante como praticaram actos de relevância excepcional trazido prestígio acrescido ao INML.

Assim, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 4.º, todos do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 Junho, concedo aos profissionais do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) abaixo identificados a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau cobre e distintivo laranja:

Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes Mendonça.

Dr. Amado Fernando Queiroz de Moura Marques.

Dr. Francisco José Monteiro Paiva Taveira.

Dr. Pedro Oliveira e Sousa de Albergaria Rezende.

Américo Miranda dos Reis.

24 de Agosto de 2010. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

203631232

Governo Civil do Porto

Despacho n.º 13831/2010

No exercício da competência conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril), conjugado com os artigos 23.º e 24.º da referida lei, renovo a comissão de serviço da Mestre em Direito Ana Laurinda Sigare Coimbra, no cargo de Secretário do Governo Civil do Distrito do Porto, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2010.

Porto, 26 de Julho de 2010. — A Governadora Civil, Isabel Santos.

203632237